



**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022/SMPS DA
ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA**

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00. OBJETO: Atendimento da população em situação de rua de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de suas vidas, propiciando alimentação, higiene e orientação psicológica; contribuir para a construção do processo de saída das ruas e possibilitando acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; e promover ações para reinserção familiar e comunitária, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 28/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.521/2021.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos – Presidente da Associação Pastoral de Rua.

A presente Errata se refere apenas à correção da data de vigência.